

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

PROCESSO SELETIVO PARA TREINAMENTO EM SERVIÇO 2020**INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE****EDITAL 02/2020**

O INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA – ISDEP, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO para preenchimento das vagas para o Treinamento em Serviço em Oftalmologia, conforme Instruções Especiais integrantes deste Edital, oferecidos pelo ISDEP, em parceria com o INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE. Este concurso selecionará a primeira turma de estudantes em Oftalmologia desta instituição, que já possui seu programa de residência médica MEC.

A modalidade “Treinamento em Serviço” é destinada a médicos com as características elencadas no item 2.1 deste edital e exige regime de dedicação integral sob a orientação de profissionais oftalmologistas de elevada qualificação ética e profissional. O presente curso NÃO se configura como Residência Médica com credenciamento pelo MEC, apesar do ISDEP ofertar o curso. As vagas oferecidas NÃO possuem credenciamento pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO.

Pelo exposto, deve estar claro aos candidatos que estarão aptos a prestar prova de titulação de especialista em Oftalmologia quando do cumprimento dos termos do Edital de Prova Nacional de Oftalmologia 2020 ítem “3.1 - Dos critérios para inscrição na PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA.”, sub ítem “3.1.1.4 Comprovar mínimode 06 (seis) anos de graduação em Medicina, completados até 28 de fevereiro de 2020 (será considerada a data do Diploma) e, comprovação de 06 anos, como médico, de treinamento/capacitação junto à instituição dedicada ao atendimento oftalmológico.

Declaração comprobatória deve ser emitida por associado CBO, com Título de Especialista CBO/AMB. Nos certificados e declarações deve constar o período de início e fim da participação ou atuação do candidato.”

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais anexos e aditamentos, bem como pelas instruções e comunicações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do ISDEP, organizador do dito concurso.

1.2. Este Processo Seletivo será constituído de três etapas que contemplam prova de múltipla escolha teórica e pratica, avaliação estereoscópica, análise curricular e entrevista.

1.3. Todas as publicações referentes a este edital estarão disponíveis em www.iovale.com.br.

1.3.1. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.3 deste Edital.

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE – IOVALE

Rua Professora Dulce Selles Vieira, 91 -Chácara Selles , CEP: **12.505-509** – Guaratinguetá/SP
telefone: (12) 3013-8175 ou (12) 98271-9191 e-mail: **institutoisdep@gmail.com**

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

1.4. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5. Local da Prova de múltipla escolha teórica: nas dependências da IOVALE , localizado à Rua Dulce Selles, 91 – Chácara Selles no horário das 09:00 às 12:30 horas.

1.6. **Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a datada matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital;**

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas do programa de treinamento em serviço em Oftalmologia, com duração de 3 anos de Julho de 2020 a Março de 2024, para os Médicos com 2 (dois) anos de experiência em Serviços de Oftalmologia - E3.

2.2. A coordenação do programa é exercida pelo **Dr. Luiz Fernando Moreira Miguel** .

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Datas
Período de inscrições	03/06/2020 a 18/06/2020
Solicitação de condições especiais para realização da prova	03/06/2020 a 18/06/2020
Resultado das inscrições deferidas e solicitação de condições especiais para realização da prova	19/06/2020
Data da Primeira etapa” DIA PROVA OBEJTIVA”	21/06/2020
Divulgação de Gabaritos	21/06/2020
Divulgação do resultado final da 1ª etapa Prova Objetiva	25/06/2020
Convocação para Prova Pratica 2ª Etapa	25/06/2020
Realização de 2ª Etapa avaliação estereoscópica, análise curricular e entrevista e prova prática	27/06/2020
Resultado Final	27/06/2020
Matrícula dos candidatos aprovados	29/06/2020 a 30/06/2020
Início do curso	06/07/2020

Caso não seja feita nenhuma matrícula até dia 30/06/2020, no dia 01/07/2020 o próximo candidato será convocado automaticamente.

Após o dia 07/07/2020, as convocações serão realizadas semanalmente a o candidato terá 3(três) dias úteis para realização da matricula.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.5. O Formulário de Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) e o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser enviada por email **institutoisdep@gmail.com**, sendo que o mesmo deverá ser confirmado nos telefones informados, caso não receba o email de confirmação da inscrição.
- 4.6. O Formulário de Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.7. O pagamento do valor referente à Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.
- 4.8. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.
- 4.9. As informações constantes na Ficha do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato
- 4.10. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição (ANEXO 1) determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11. É de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados pelo candidato no momento de inscrição.
- 4.12. Estão aptos a participar deste processo seletivo médicos que tenham concluído o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e possuam a experiência comprovada conforme item 2.1 desde Edital. Em caso de conclusão da graduação em outro país, a revalidação do diploma, segundo a legislação vigente.
- 4.12.1. No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição se possuir diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina, conforme legislação vigente.
- 4.13. No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado, de acordo com a legislação vigente.
- 4.14. Procedimentos para inscrição e forma de pagamento:
- 4.14.1. Deve ser pago o valor de R\$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) pela inscrição e deverá ser paga via DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO, NO BANCO SANTANDER (033), AGÊNCIA Nº 0266, CONTA CORRENTE Nº 13003306-4, EM FAVOR DE INSTITUTO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA – CNPJ 26.673.836/0001-40 (entregar pessoalmente ou enviar via de comprovante de depósito junto com inscrição do candidato ANEXO 1 no email institutoisdep@gmail.com).
- 4.14.2. O pagamento da inscrição deverá ser realizado até o dia 19 de Junho de 2020, a inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação do pagamento. Uma vez efetuada a inscrição e seu pagamento efetivado, não poderá ser cancelada ou alterada e o valor referente ao depósito ser devolvido ao candidato nas hipóteses de cancelamento do edital ou por pagamentos em duplicidade.

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

4.15. A participação e inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Edital e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados e instruções relativas ao Processo Seletivo, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.16. O ISDEP não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do processo seletivo.

4.17. No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento, ou dificuldade para realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **o responsável pelo processo**, pelo telefone (12) 3013-8175, (12) 98271-9191 ou **institutoisdep@gmail.com**

4.18. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o ISDEP por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição (ANEXO 1) e anexar o laudo médico comprovando a necessidade. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **Primeira Etapa (prova objetiva) e Segunda etapa (prova pratica)** (peso geral 80%, 50% para cada etapa), peso de 10% para a avaliação curricular, 5% para teste estereoscópico e 5% para entrevista aos candidatos.

6.1.1. A primeira etapa será composta por Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com um total de 80 (oitenta) questões, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas com uma única resposta correta, sendo 10 questões de cada uma das seguintes grandes áreas de conhecimento: Óptica e refração, córnea, doenças externas, catarata, glaucoma, retina, estrabismo e uvea.

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

6.1.2. O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR OS FORMULÁRIOS (ANEXO 2) E SEUS COMPROVANTES REFERENTE À SEGUNDA ETAPA NO DIA DA PROVA (21/06/2020) EM ENVELOPE LACRADO.

6.1.2.1. NÃO HAVERÁ CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PELOS FISCAIS , SOMENTE SERÃO AVALIADOS OS ENVELOPES CUJOS CANDIDATOS ATENDAM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

6.1.2.2. OS ENVELOPES SERÃO RECOLHIDOS PELOS FISCAIS NO ATO DA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NA ENTRADA DA SALA DE PROVAS.

6.1.2. As provas objetivas serão realizadas no Instituto de Olhos do Vale – IOVALE - localizado à Rua Dulce Selles, 91 – Chácara Selles, dia 21/06/2020 no horário das **09:00 às 12:30 hora**

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de prova com antecedência.

6.1.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.6. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

6.1.7. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto, mesmo documento cuja cópia foi anexada no formulário de inscrição.

6.1.8. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.1.9. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto.

6.1.10. Os candidatos terão acesso a sala de provas com 30 minutos de antecedência ao horário de início das provas.

6.1.11. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova.

6.1.12. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

6.1.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila, carteiras e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.

6.1.14. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.

6.1.15. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.

6.1.16. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.

6.1.17. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.

6.1.18. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção das provas.

6.1.19. Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.20. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará automaticamente, eliminado do processo seletivo.

6.1.21. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do concurso, assim como candidatos classificados e ordem de classificação.

6.1.22. Critérios para habilitação para segunda etapa:

6.1.22.1. Serão eliminados candidatos que tirarem nota inferior a 50% do total da prova. 6.1.22.2. Serão classificados 5 candidatos por vaga para a segunda etapa, totalizando 10 candidatos. Em caso de empate de notas, serão convocados todos os candidatos com mesma nota do vigésimo colocado.

6.1.23. Os candidatos terão até 24 horas após divulgado o gabarito do concurso para interposição de recursos. Este deve ser comunicado por telefone com o coordenador do processo

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE – IOVALE

Rua Professora Dulce Selles Vieira, 91 -Chácara Selles , CEP: 12.505-509 – Guaratinguetá/SP
telefone: (12) 3013-8175 ou (12) 98271-9191 e-mail: institutoisdep@gmail.com

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

seletivo através do número (12) 3013-8175 ou (12) 98271-9191 e enviado por email para **institutoisdep@gmail.com**, com documentos que embasam motivo do recurso.

6.2. Segunda Etapa Prova prática e entrevista será realizada no IOVALE, localizado à Rua Professora Dulce Selles Vieira, nº 91 - Chácara Selles , CEP: 12.505-509 – Guaratinguetá/SP no dia 27/06/2020 no horário das 9:00 às 12:00 horas (prova prática) - 14 às 18:00 (entrevista).

6.2.1. Será oferecido peso de 10% para a avaliação curricular, 5% para teste estereoscópico e 5% para entrevista aos candidatos.

6.2.2. Toda documentação para Análise Curricular deverá ser entregue em única vez e encadernada, na data da realização da realização da prova objetiva, tendo como folha de rosto o formulário com apresentação da pontuação segundo cada critério estabelecido e pontuação final. Devem ser anexados todos os comprovantes de atividades pontuadas.

6.2.3. O formulário encontra-se nos ANEXO 2 deste Edital e será disponibilizada no site www.iovale.com.br

6.2.4. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos.

6.2.5. O processo de avaliação curricular, entrevista e avaliação estereoscópica, se dará no dia 27/06/2020, **no horário de de 09:00 às 12:00 (prova prática) e de 14:00 às 18:00 entrevista para os dez primeiros colocados**, no seguinte endereço INSTITUTO DE OLHOS DO VALE – IOVALE , Rua Professora Dulce Selles Vieira, 91 -Chácara Selles , CEP: 12.505-509 – Guaratinguetá/SP.

6.2.6. Os candidatos terão até 24 horas após divulgado o resultado da 2ª. etapa para interposição de recursos. Este deve ser comunicado por telefone com o coordenador do processo seletivo através do número (12) 3013-8175 ou (12) 98271-9191 e enviado por email para **institutoisdep@gmail.com**, com documentos que embasam motivo do recurso.

6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do processo seletivo, dentro do número de vagas.

6.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A Classificação Final do Processo Seletivo, assim como o detalhamento dos procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no site www.iovale.com.br e as matrículas no INSTITUTO DE OLHOS DO VALE – IOVALE , Rua Professora Dulce Selles Vieira, 91 - Chácara Selles , CEP: 12.505-509 – Guaratinguetá/SP:

7.2. 1ª Chamada: dia 28/06/2020 para matrícula dia 29/06/2020, segunda chamada dia 29/06/2020 para matricula dia 30/06/2020.

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

- 7.3. Será realizada nova chamada ao término do período de matrícula quando da não apresentação do candidato classificado ou no dia seguinte a desistência do candidato.
- 7.4. A convocação para matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas previstas existentes neste Edital.
- 7.5. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.
- 7.6. São requisitos para a efetivação da matrícula:
- 7.6.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.6.2. Estar em dia com as obrigações militares, se se tratar de candidato do sexo masculino;
- 7.6.3. Ter, na data da matrícula, Diploma de Curso de Graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e registro no respectivo Conselho Profissional; ou documento equivalente, em como a comprovação total de experiência conforme item 2.1 deste Edital;
- 7.7. O candidato classificado para a vaga no Curso de Treinamento em Serviço, quando convocado, deverá se apresentar para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:
- 7.7.1. Original e cópia do Diploma de Curso de Graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº9.394/96, e do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional;
- 7.7.2. Comprovantes da experiência conforme item 2.1 deste Edital;
- 7.7.3. Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 7.7.4. Original e cópia do CPF;
- 7.7.5. Duas fotos 3x4;
- 7.7.6. Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração de que o candidato reside no endereço indicado, emitida pela pessoa cujo nome conste do comprovante;
- 7.7.6. Original e cópia do Registro Profissional, conforme a área de formação do candidato, sendo aceito, quando necessário, o registro provisório.
- 7.8. O início do curso será no dia 06/07/2020.
- 7.9. Em nenhuma hipótese será admitida justificativa dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 7.10. O candidato convocado que não comparecer em tempo hábil, ou não apresentara documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 7.11. O ISDEP, como forma de atender a sua missão de formar profissionais de excelência e promover jovens talentos, oferece aos alunos que mantiverem excelência acadêmica e assistencial bolsa integral das mensalidades quando atendidos TODOS os seguintes critérios, aferidos mensalmente:
- 7.12. Desempenho acadêmico superior a 70% em todas as avaliações;
-

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

- 7.13. Índice de avaliação dos pacientes segundo metodologia Net Promoter Score - NPS em níveis de excelência, superior a 50 pontos;
- 7.14. Nenhuma reclamação disciplinar por pares, colaboradores ou preceptores.
- 7.15. Não é prevista bolsa parcial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, correrão a expensas do próprio candidato.
- 8.2. Para a emissão do certificado de conclusão do curso, os candidatos deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas do programa obtendo aprovação de rendimento e freqüência em todos os módulos, bem como elaborar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do programa;
- 8.3. O ISDEP, entidade executora do Processo Seletivo, não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas por ele obtidas.
- 8.4. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar documento comprobatório do Registro Profissional no CRM, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 8.5. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção.
- 8.6. Este curso de Treinamento em serviço NÃO ASSEGURA aos alunos certificados da conclusão do Curso a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos aplicados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e Associação Médica Brasileira.
- 8.7. Não haverá vínculo empregatício entre as instituições e o médico estudante.
- 8.8. O Curso de Treinamento em Serviço NÃO DEVE ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNRMEC).
- 8.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

Guaratinguetá/SP, dia 11 de maio de 2020.

INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

Dr. Luiz Fernando Moreira Miguel

Coordenador de Cursos

Nº Inscrição

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2020

CURSO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE – IOVALE

Rua Professora Dulce Selles Vieira, 91 -Chácara Selles , CEP: 12.505-509 – Guaratinguetá/SP
telefone: (12) 3013-8175 ou (12) 98271-9191 e-mail: institutoisdep@gmail.com

Foto 3x4

Colar aqui

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

Área - Especialidade			RG nº/Org. Emissor			Data de Expedição		
OFTALMOLOGIA								
CPF			Título de Eleitor - Zona / Seção			Data de Expedição		
Nome do Candidato:								
Nome da Mãe:								
Nome do Pai:								
Data de Nascimento			Sexo			Estado Civil		
Dia	Mês	Ano	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino			<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Divorciado		<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Viúvo
Endereço:								
Bairro			Cidade			Estado/UF		
CEP			Telefone Residencial		Telefone Comercial		Celular	
E-mail:								
FORMAÇÃO ACADÊMICA								
Instituição onde concluiu o Curso de Graduação – MEDICINA – local e ano								
Instituições onde realizou Treinamento em Serviço de Oftalmologia – Item 2.1 do Edital								
Guaratinguetá /SP			de			de .		
Assinatura do Candidato								

ANEXO 2

NOME DO CANDIDADO:	Nº DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTES ENTREGUES:

1. Marque aqui os itens que você julga ter pontuado (**conforme Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com acesso direto**). No ato da entrega cada comprovante recebido será checado pelo funcionário responsável pela recepção.

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

2. O número da página em que está cada comprovante deve ser anotado.
3. Não preencha a coluna identificada como avaliador.

ÍTEM1			Máximo 3,0pontos
ÍTEM	VALOR	Página(s) número	Avaliador
1.a)	1,5		
1.b)	1,0		
1.c)	0,5		
ÍTEM2			Máximo 1,5pontos
ÍTEM	VALOR	Página(s) número	Avaliador
2.a)	3,0		
ÍTEM3			Máximo 1,5pontos
ÍTEM	VALOR	Página(s) número	Avaliador
3.a.1)	0,75		
3.a.2)	0,75		
ÍTEM4			Máximo 2,0pontos
ÍTEM	VALOR	Página(s) número	Avaliador
4.a)	1,0		
4.b)	0,6		
4.c)	0,8		
4.d)	0,2		
4.e)	0,4		
4.f)	0,2		
4.g)	0,4		
ÍTEM5			Máximo 2,0pontos
ÍTEM	VALOR	Página(s) número	Avaliador
5.1)	2,0		
5.1a)	1,5		
5.1b)	1,0		
5.1c)	0,5		
5.1d)	1,0		
Somatória de todas as notas			

ENTREVISTADOR	ENTREVISTADOR	CANDIDATO (A)
---------------	---------------	---------------

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO		
1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 1,5 Pontos	PONTOS
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		1,5
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		1,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		0,5

INSTITUTO DE OLHOS DO VALE - IOVALE
INSTITUTO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA –ISDEP

2: ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES :	Máximo: 3,0 Pontos	PONTOS
2a) Estágios em Oftalmologia: • Atividade supervisionada por preceptor médico Oftalmologista com titulação de preceptor, de pós-graduação ou de docente em medicina em instituição Constante no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES • Duração de 1 (um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180horas.		1,0 para cada semestre de estágio em Oftalmologia com carga horário igual ou superior a 180 horas
3: MONITORIAS:	Máximo: 1,5 Pontos	PONTOS
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres); atribui-se 50% da pontuação máxima por semestre acadêmico completo cumprido.		0,75
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS, CURSOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDICO OU DE SAÚDE CERTIFICADOS POR UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE OU SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS:	Máximo: 2,0 Pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 vezes para os itens b a f. Pontuação única para os itens a e g.		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino*, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: a. Duração mínima de 1 ano acadêmico ou 2 semestres acadêmicos b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.		1,0
4b) Publicações em revistas nacionais		0,6
4c) Publicações em revistas internacionais		0,8
4d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.		0,2
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		0,4
4f) Participação como membro de ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano		0,2
4g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas, organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades ou Hospitais Universitários ou afiliados) e Instituições Públicas de Saúde.		0,4
5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 Pontos	PONTOS
5.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, TOEFL e similares)		2,0
5.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)**		1,5
5.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)**		1,0
5.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)**		0,5
5.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribuindo-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo 2 semestres acadêmicos		1,0

*Para instituições outras que não Hospitais Universitários, a comprovação deve ser anexada pelo candidato.

**No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.